



AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00563/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação das empresas: **KAYO MENEGHEL QUEIROZ TRANSPORTES LTDA** CNPJ N° 04.602.886/0001-02 referente a **linha 27**, valor estimado de **R\$ 90.010,21 (noventa mil, dez reais e vinte e um centavos)** e **GEOVANA MENEGHEL LORIATO - ME** CNPJ N° 03.130.817/0001-72 referente a **linha 28**, valor estimado de **R\$ 76.301,11 (setenta e seis mil, trezentos e onze reais e onze centavos)**. Tendo como objeto da contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 166.311,32 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 090001.1236500072.069 - 33903900000 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0700001.09.0002

Itarana, 01 de abril de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

